



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## **Resolução n.º. 03/2021.**

### **Altera o artigo 239, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP.**

**OSVALDO ALONGE, Vereador**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - O parágrafo 1º do artigo 239 do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. Serão votados em 02 (dois) turnos de discussão e votação com intervalo mínimo de 03 (três) dias entre eles :

I - as propostas de Emenda à Lei Orgânica;

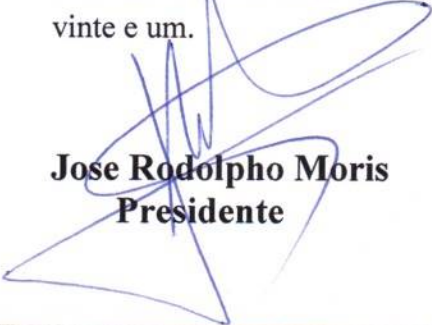
II - os projetos de Lei Complementar;

III - os projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

IV - os projetos de codificação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Jose Rodolpho Moris**  
**Presidente**

  
**Fábio de Andrade Toneloti**  
**1º Secretario**